



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Trata-se de despacho para instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e demais normas jurídicas aplicáveis, para aquisição de mastros e suportes para hasteamento de bandeiras, conforme caracterização presente no termo de referência anexo ao Aviso Completo.

A aquisição, objeto da presente, visa atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guiricema, especialmente para adequação das instalações físicas e cumprimento dos protocolos cerimoniais e de representação oficial desta Casa Legislativa, em observância aos princípios da solenidade e dignidade que devem nortear as atividades do Poder Legislativo Municipal.

Cumprе ressaltar que anteriormente foi aberto o Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2025, protocolado sob o Processo Administrativo n.º 011/2025, cujo objeto compreendia a "contratação de fornecedor especializado para aquisição de conjuntos de bandeiras, mastro e suporte". O referido processo foi devidamente conduzido segundo os trâmites legais, com publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 011/2025 no Diário Oficial Municipal em 18 de agosto de 2025, no mural público e no sítio eletrônico oficial da instituição em 14 de agosto de 2025, seguido de republicação em 25 de agosto de 2025 (mural e sítio) e 26 de agosto de 2025 (Diário Oficial Municipal).

O objeto daquela dispensa foi dividido em dois lotes. O LOTE 1 compreendia os mastros e suportes, com propostas recebidas nos valores globais variando entre R\$ 11.640,00 e R\$ 16.348,00. Já o LOTE 2 compreendia bandeiras de menor dimensão e outros itens correlatos, com valores globais variando entre R\$ 327,00 e R\$ 1.207,80. Após regular instrução processual e análise técnico-jurídica, procedeu, quanto ao LOTE 2, à adjudicação e contratação em favor da empresa FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA pelo valor de R\$ 410,00, tendo sido firmado o respectivo contrato com a Administração.

Quanto ao LOTE 1, verificou-se que os valores apresentados por todas as empresas proponentes encontravam-se substancialmente elevados, fator agravado pela circunstância de que todos os fornecedores são oriundos de outros estados da federação, distantes



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

geograficamente do município de Guiricema/MG, o que impactou significativamente nos custos de transporte, logística e execução do objeto, comprometendo a economicidade e eficiência da contratação. Em observância aos princípios constitucionais da economicidade, eficiência e razoabilidade, determinou-se naquele ato que o Departamento de Compras e Contabilidade procedesse à nova consulta ao mercado para o LOTE 1, priorizando fornecedores da região de Guiricema/MG e municípios circunvizinhos. Não obstante os esforços empregados, as diligências não lograram êxito em obter propostas comerciais adicionais ou valores substancialmente mais vantajosos para a Administração, persistindo as dificuldades logísticas e os custos elevados associados à contratação de fornecedores distantes geograficamente. Diante da inviabilidade prática de prosseguimento da Dispensa de Licitação n.º 011/2025 quanto ao LOTE 1, e considerando que o referido processo já havia alcançado parcialmente sua finalidade com a contratação exitosa do LOTE 2, optou-se pelo encerramento formal daquele procedimento administrativo quanto aos itens remanescentes.

A necessidade de aquisição dos mastros e suportes para hasteamento de bandeiras permanece atual e imprescindível para o adequado funcionamento institucional desta Câmara Municipal, especialmente para cumprimento dos protocolos de representação oficial e cerimonial do Poder Legislativo Municipal, adequação das instalações físicas conforme padrões de solenidade e dignidade institucional, garantia da devida exposição dos símbolos nacionais, estaduais e municipais em datas comemorativas e sessões solenes, e atendimento às disposições legais e regimentais aplicáveis. Diante da necessidade fundamentada e da inviabilidade de aproveitamento do procedimento anterior, faz-se necessária a abertura de novo processo com readequação das especificações técnicas e do Termo de Referência para melhor atender às necessidades da Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Destarte, em razão da referida necessidade, a aquisição revela-se adequada e conveniente ao interesse público. De modo a atender o presente despacho, determino a **ABERTURA** do processo de dispensa de licitação, observando os trâmites necessários, para fins de contratação do objeto pretendido, devendo, ainda, o processo tramitar pelo(s) seguinte(s) setor(es) competente(s), com vistas na seguinte ordem para:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Setor Compras/Contábil:** a) instauração e termo de abertura do processo, com numeração de todas as páginas, para os devidos fins de direito; b) o termo de abertura deve inaugurar o livro deste processo, com as demais páginas anexas ao processo na ordem de produção; c) divulgação do aviso da dispensa de licitação no diário oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, incluso Termo de Referência e demais documentos procedimentais; d) juntada da declaração da previsão de recursos que farão frente à despesa conforme cotações; e) solicitação de propostas comerciais aos fornecedores da região, especialmente os estabelecidos no município de Guiricema/MG, a fim de promover o desenvolvimento econômico local nos termos da Lei nº 14.133/2021; f) juntada de cópias da homologação/ratificação e do encerramento da Dispensa de Licitação n.º 011/2025, especialmente quanto ao LOTE 1, para fins de documentação e histórico processual;
- **Setor Jurídico:** a) emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e viabilidade da contratação direta no caso em apreço;
- **Controle Interno:** a) ao final, emissão de relatório acerca da presente dispensa de licitação

Determino as providências de estilo.

Após cumprida as diligências, remeta-se o processo ao Gabinete da Presidência para posterior deliberação.

Guiricema, 07 de outubro de 2025.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema